Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2176 de 18 de agosto de 1998.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a As sociação dos Moradores do Setor Norte- ASMOSENO."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a **Associação dos Moradores do Setor Norte- ASMOSENO.**

Art. 2º- A Associação é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Juridicas de Luziânia-GO, sob o nº de ordem 542, Livro A-12, Fls. 161, de 19 de maio de 1994, fundada no dia 30 de janeiro de 1994 e cadastrada no CGC (M.F.), sob o nº 00111624/0001-86.

Art. 3º- A Entidade a que se refere a presente Lei, gozatrá de todas as vantagens, beneficios e assistencias a que fazem jus as entiddes assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1998.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal